

ATO

Nº 035/2026

PUBLICAÇÃO BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0191/09/2026,

RESOLVE:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE o servidor municipal, senhor **JOSÉ MANOEL REIS VAZ**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** no cargo de **Trabalhador Braçal**, sob a matrícula nº 13.096-6, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **art. 40 § 1º inciso I da CF/88 c/c art. 27 e 39 da Lei Complementar 007/2025**, com proventos mensais equivalente a 100% da média aritmética de todo período contributivo, a contar de 01/10/2026, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Proventos a fixar	R\$ 1.618,99
Complementação Salário-Mínimo Art. 201, §2º CF/88	R\$ 2,01
Total a Receber	R\$ 1.621,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 16 de setembro de 2026.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE
Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022